



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.928, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Modifica a denominação dos logradouros públicos localizados no Condomínio Boulevard e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado a denominação dos logradouros públicos localizados no Condomínio Boulevard e que passam a ter as seguintes denominações.

§ 1º - A Rua 1 (um) localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Alameda dos Buritis.

§ 2º - A Rua 2 (dois) localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Alameda das Sapucaias.

§ 3º - A Rua 3 (três) localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Alameda das Araras.

§ 4º - A Rua 4 (quatro) localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Alameda das Copaíbas.

§ 5º - A Rua 5 (cinco) localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Alameda das Seriemas.

§ 6º - A Rua 6 (seis) localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Alameda dos Pequis.

§ 7º - A Rua 7 (sete) localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Alameda dos Pintassilgos.

§ 8º - A Praça "A" localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Praça Jatobá.

§ 9º - A Praça "B" localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Praça Jaó.

§ 10 - A Praça "C" localizada no Condomínio Boulevard, passa a denominar-se de Praça Sabiá.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de outubro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Rua São João, 290, Bairro: Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3688 1360